

PROJETO DE LEI Nº 63/2020

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ESPORTE SÃO JOSÉ.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 4450.41.99 – Outras instituições privadas, dentro a atividade 2418- Manutenção do Fundo do Desporto, a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, será utilizado a redução de igual valor na Atividade 2418- Manutenção do Fundo do Desporto, elemento 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO ESPORTE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 213.187.585/0001-04, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na forma de subvenção social, para ser aplicado conforme projeto apresentado.

Art. 4º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 04 de dezembro de 2020.

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O poder Executivo Municipal através do projeto de lei nº 63/2020, está propondo a criação de elemento de despesa e a abertura de crédito especial e a concessão de subvenção social à **Associação Esporte Clube São José**, Subvenção essa requerida dentro dos recursos das emendas parlamentares, previstas na LDO e LOA do exercício de 2020, Onde essa entidade sem fins lucrativos ira aplicar os recursos na melhoria das instalações do são comunitários daquela comunidade.

Diante do exposto solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei na sua integra e em regime de urgência para que se possa a repassar tais recursos ainda dentro do atual exercício.

Alto Alegre RS 02 de dezembro de 2020

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal